



Número: **5029336-20.2019.8.13.0079**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem**

Última distribuição : **02/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 37.849.246,39**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
COMERCIAL MILHO BRASIL LTDA (AUTOR)	ALINE MAFRA GIFFONI CURI (ADVOGADO) BADY ELIAS CURI NETO (ADVOGADO) ROGERIO MARTINS GONCALVES (ADVOGADO)
ADMINISTRADOR JUDICIAL (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	CRISTIENE JULIA GOMES GONCALVES DE PAULA (ADVOGADO) ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO)
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
ITAU UNIBANCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	BERNARDO ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO) KELEN CRISTINA DE SOUZA (ADVOGADO)
DOCE MINEIRO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	FLAVIO RIBEIRO DOS SANTOS (ADVOGADO) MAXWELL LADIR VIEIRA (ADVOGADO) RICARDO FRANCO SANTOS (ADVOGADO)
DECMINAS DISTRIBUICAO E LOGISTICA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	ELIAS NEJM NETO (ADVOGADO)
PRODUTOS ERLAN S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	NAYARA RAYSSA MARTINS (ADVOGADO) AIRES VIGO (ADVOGADO)
BANCO SOFISA SA (TERCEIRO INTERESSADO)	MARIA RITA SOBRAL GUZZO (ADVOGADO)
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DE MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	GISELLE CARMO E COURA (ADVOGADO)
MUNICÍPIO DE CONTAGEM (TERCEIRO INTERESSADO)	
FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	GUSTAVO PENNA MARINHO DE ABREU LIMA (ADVOGADO)
LPS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	ANDRE UCHIMURA DE AZEVEDO (ADVOGADO)
BANCO SAFRA S A (TERCEIRO INTERESSADO)	IVAN DE SOUZA MERCEDO MOREIRA (ADVOGADO) IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA (ADVOGADO)
DOMINGOS COSTA INDUSTRIAS ALIMENTICIAS SA (TERCEIRO INTERESSADO)	RENATO PERIM (ADVOGADO)
MINASMAQUINAS SA (TERCEIRO INTERESSADO)	EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU (ADVOGADO)
DIN CENTRO OESTE LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	CELIO MARCOS LOPES MACHADO (ADVOGADO) ALISON MENDES NOGUEIRA (ADVOGADO)

NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	RAFAEL AGOSTINELLI MENDES (ADVOGADO)
VIALI CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	FRANCIELLE PEREIRA DA SILVA (ADVOGADO) LISLENE DOS SANTOS COSTA (ADVOGADO) JOSE FRANCISCO CASSIANO DE MORAIS DA SILVA (ADVOGADO)
INDÚSTRIA DE BEBIDAS PIRASSUNUNGA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	TÁDEU APARECIDO RAGOT (ADVOGADO)
LATICÍNIOS BELA VISTA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	SAMI ABRAO HELOU (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (ADVOGADO)
ARBOR BRASIL INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	CARLOS EDUARDO DE TOLEDO BLAKE (ADVOGADO) ELCIO FONSECA REIS (ADVOGADO) MARCOS VINÍCIUS BARROS OTTONI (ADVOGADO)
POSTO ÚNICO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	FABIANA DINIZ ALVES (ADVOGADO) DANIEL JARDIM SENA (ADVOGADO) RAFAEL DE LACERDA CAMPOS (ADVOGADO)
REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	FABIANA DINIZ ALVES (ADVOGADO) DANIEL JARDIM SENA (ADVOGADO) RAFAEL DE LACERDA CAMPOS (ADVOGADO)
POSTO FUMACA LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	FABIANA DINIZ ALVES (ADVOGADO) DANIEL JARDIM SENA (ADVOGADO) RAFAEL DE LACERDA CAMPOS (ADVOGADO)
CERA INGLEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA (TERCEIRO INTERESSADO)	FLAVIA MARIA PIMENTA BARROSO CHIARI (ADVOGADO)
MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	HUMBERTO ALVES DE VASCONCELOS LIMA (ADVOGADO) NUBIO PINHON MENDES PARREIRAS (ADVOGADO) MATHEUS LARA NOGUEIRA DE MENEZES (ADVOGADO)
CASA FLORA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	FAISSAL YUNES JUNIOR (ADVOGADO)
CARGILL AGRÍCOLA S A (TERCEIRO INTERESSADO)	ALESSANDRO CUCULIN MAZER (ADVOGADO) RUTH HELENA CAROTINI PEREIRA (ADVOGADO) MARCIO APARECIDO PEREIRA (ADVOGADO)
SWEDISH MATCH DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)	ROBERTO GREJO (ADVOGADO)
DORI ALIMENTOS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	REJANE ZOCANTE CURY QUEIROZ (ADVOGADO) DANILO VICENTE PAES (ADVOGADO) BRUNO MODESTO SILINGARDI (ADVOGADO)
IMPORTADORA DE FRUTAS LA VIOLETERA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	CAROLINA KANTEK GARCIA NAVARRO (ADVOGADO)
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ICEKISS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	MAURICIO SURIANO (ADVOGADO)
COPAG DA AMAZONIA S A (TERCEIRO INTERESSADO)	TARSILA MACHADO ALVES (ADVOGADO)
POSTO DOM PEDRO DE CONTAGEM LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	FABIANA DINIZ ALVES (ADVOGADO) DANIEL JARDIM SENA (ADVOGADO) RAFAEL DE LACERDA CAMPOS (ADVOGADO)
COPOMAI S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	ANTONIO EDUARDO RODRIGUES (ADVOGADO)
DISTRIBUIDORA SUL MINAS P.A LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	DANIELE LAYSSON DOS SANTOS CARDOSO (ADVOGADO) MILLER VIEIRA DOS SANTOS (ADVOGADO) ROBSON EDUARDO BRANDAO KREPP (ADVOGADO) RAFAELLI MOREIRA CESAR (ADVOGADO)

CAMIL ALIMENTOS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	CLAUDIO ANTONIO GIGLIO DA SILVA (ADVOGADO)
MONDELEZ BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	MARIO AMORIM CONFORTI (ADVOGADO)
SUPER GLOBO QUIMICA LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	GUILHERME DIAS GONTIJO (ADVOGADO) BRUNO DIAS GONTIJO (ADVOGADO)
COMERX INDUSTRIA, COMERCIO E ARMAZENAGEM DE GRAOS LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	ALISON MENDES NOGUEIRA (ADVOGADO) ANA CLARA DA CUNHA PEIXOTO REIS (ADVOGADO) PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA (ADVOGADO) CELIO MARCOS LOPES MACHADO (ADVOGADO)
MOLACO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	DEBORA ELISA LIMA RIBEIRO (ADVOGADO)
PERFETTI VAN MELLE BRASIL LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	FERNANDA RODRIGUES CORREA (ADVOGADO) NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ (ADVOGADO)
GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	FERNANDA RODRIGUES CORREA (ADVOGADO) NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ (ADVOGADO)
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU SA (TERCEIRO INTERESSADO)	ANA CAROLINA FONTES BREGUNCI (ADVOGADO)
COOPERATIVA CENTRAL MINEIRA DE LATICINIOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	RONIBERTO GERALDO NASCENTES PEREIRA (ADVOGADO)
SANTHER FABRICA DE PAPEL SANTA THEREZINHA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES (ADVOGADO)
RICLAN S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	VALMIR LOPES TEIXEIRA MARTINS (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
53928 0070	03/09/2020 11:56	Relatório mensal das atividades da Recuperanda - Abril 2020	Laudo Pericial

**RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**

PROCESSO Nº
5029336-20.2019.8.13.0079

**RELATÓRIO MENSAL
DAS ATIVIDADES DA
RECUPERANDA
ABRIL/2020**

**COMERCIAL
MILHO BRASIL
LTDA.**



INCÊNCIO DE PAULA
advocacia & consultoria jurídica



UNE ASSESSORIA
Contábil e Empresarial



Contagem, 27 de agosto de 2020.

MM. Juíza da 2ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem/MG.

Em atendimento à norma inserta nas alíneas "a" e "c", do artigo 22, da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial, Inocêncio de Paula Sociedade de Advogados, aqui representada por seu sócio, Dr. Rogeston Inocêncio de Paula, auxiliado pela Perita nomeada judicialmente, Dra. Juliana Conrado Paschoal, vem, à presença de V.Exa., apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda relativo ao mês de Abril/2020, subsidiado nas informações contábeis, financeiras e econômicas da empresa Comercial Milho Brasil Ltda.

Necessário pontuar que as informações contábeis e financeiras analisadas no presente documento são de responsabilidade da Recuperanda, que responde pela sua veracidade e exatidão. Cabe comentar que, não foram apresentadas pela Recuperanda diversas das informações solicitadas pela Perícia através do e-mail enviado em 21/10/2019, e reforçado através de petição datada em 18/03/2020, conforme ID 109211967.

A Administradora Judicial se coloca à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administradora Judicial
Rogeston Inocêncio de Paula
OAB/MG 102.648

2



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL	5
CONTEXTO OPERACIONAL	6
ESTRUTURA SOCIETÁRIA	8
ATIVO DA COMERCIAL MILHO BRASIL.....	9
ENDIVIDAMENTO	12
INFORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS	13



INTRODUÇÃO

No dia 02 de setembro de 2019 a empresa Comercial Milho Brasil Ltda (CNPJ: 10.608.037/0001-50), ajuizou pedido de Recuperação Judicial, distribuído sob o nº 5029336-20.2019.8.13.0079, perante a 2ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem/MG.

A MM. Juíza proferiu despacho judicial, inserido no ID nº 84639344, no dia 18/09/2019, através do qual foi deferido o processamento da Recuperação Judicial.

Em cumprimento à alínea "a", inciso I, do art. 22 da Lei 11.101/2005, a Administradora Judicial encaminhou Circular aos Credores, informando o valor e classificação de seus respectivos créditos, nos termos relacionados pela Recuperanda na petição de ID nº 82216311.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pela Recuperanda no dia 14/11/2019, conforme se infere dos IDs nº 93046631 a 93046634.

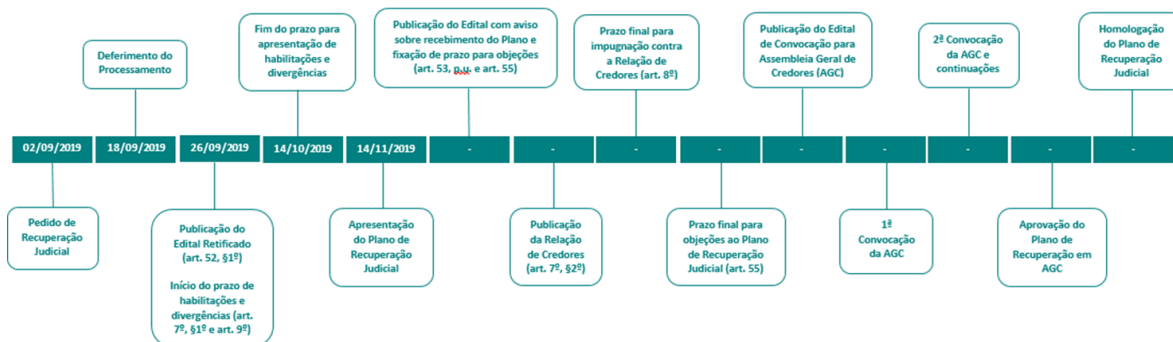
O Edital relativo ao §1º do art. 52 da Lei 11.101/2005 contendo a lista de credores apresentada pela Recuperanda foi disponibilizado no DJE de 26/09/2019 e publicado dia 27/09/2019.

Em cumprimento à norma inserta no § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial apresentou a lista de credores, após análise da contabilidade e das 28 (vinte e oito) habilitações/divergências de crédito que lhe foram encaminhadas, com o auxílio da i. Perita judicial, consoante manifestação inserida no ID nº 95211461, em 28/11/2019.

Registre-se que o Edital contendo a lista de credores da Administradora Judicial encontra-se pendente de publicação, razão pela qual o prazo para que os interessados possam apresentar suas impugnações de crédito através da via judicial ainda não se iniciou, considerando o teor da norma inserta no caput do art. 8º a Lei 11.101/05, que preleciona que os credores terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentar suas impugnações de crédito, a contar da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º, da referida Lei.



RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL



CONTEXTO OPERACIONAL

A Recuperanda COMERCIAL MILHO BRASIL LTDA. é uma empresa que atua no mercado de varejo e atacado, seja pela fabricação de alimentos derivados do milho, para animais e consumo humano, envasamento e beneficiamento, seja pela comercialização de produtos alimentícios em geral, cosméticos, perfumaria, higiene pessoal, limpeza e conservação domiciliar, bebidas alcoólicas ou não alcoólicas, artigos de escritório, papelaria, equipamentos elétricos, matérias-primas, produtos agrícolas e transporte rodoviário de carga não perigosa.

Ademais, verifica-se que a Recuperanda apresentou Laudo de Avaliação dos Bens do Ativo, inserido em 31/08/2019 no ID nº 82221676, elaborado pelo contador contratado Sr. Vanir Garcia Leão, CRC-MG 015.289, considerando os saldos de ativos circulantes da empresa para a data-base de 31/08/2019, conforme resultados abaixo:



1.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Engloba o caixa propriamente dito bem como saldos bancários (incluindo contas-correntes e cheques especiais) que formam uma parte integral da administração do caixa da entidade, nos termos do tópico 7.2 do Pronunciamento CPC PME (R1), a que se atribui o valor total **RS794.173,91** (Setecentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e três reais e noventa e um centavos), abaixo discriminado:

> Caixa	RS	94.676,52
> Banco Itaú S/A - conta movimento 26.683-2	RS	8.324,90
> Banco Itaú S/A - conta movimento 05.192-9	RS	846,23
> Banco Itaú S/A - conta movimento 08.582-1	RS	270,32
> Banco Bradesco S/A - conta movimento 88-4	RS	5.171,96
> Banco Sicoob Divicred - aplicações financeiras	RS	589.569,60
> Banco Bradesco S/A - títulos de capitalização	RS	95.314,38

1.2 - CONTAS A RECEBER E OUTROS RECEBÍVEIS

Engloba os valores relativos a clientes, valores devidos por outras partes, e recebíveis gerados por receitas contabilizadas pela competência mas ainda não faturadas, nos termos do tópico 4.11.b do Pronunciamento CPC PME (R1), a que se atribui o valor total líquido de **RS7.975.810,10** (Sete milhões, novecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e dez centavos), abaixo discriminado:

> Clientes diversos - a vencer	RS	11.812.824,01
> Clientes diversos - vencidos	RS	855.137,95
> Títulos descontados ou cedidos em garantia	(RS)	4.692.151,86

Página 2 de 7

1.5 - IMOBILIZADO

A recuperanda não possui veículos próprios e ocupa imóveis alugados, não sendo, portanto, proprietária de imóveis passíveis de avaliação. Assim, os demais itens de seu imobilizado englobam os valores relativos ativos tangíveis que são mantidos para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, e que se espera sejam utilizados durante mais do que um período, nos termos do tópico 17 do Pronunciamento CPC PME (R1), especialmente o tópico 17.15 da referida norma, a que se atribui o valor total de **RS 300.836,65** (Trezentos mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), líquido de depreciações acumuladas, abaixo discriminado:

Página 3 de 7

1.3 - ATIVOS FINANCEIROS

Engloba os valores relativos a tributos a recuperar ou compensar, depósitos judiciais e adiantamentos efetuados a fornecedores e terceiros, e investimentos em títulos e valores mobiliários, nos termos do tópico 4.2.c do Pronunciamento CPC PME (R1), a que se atribui o valor total **RS 1.508.900,20** (Um milhão, quinhentos e oito mil, novecentos reais e vinte centavos), abaixo discriminado:

> Tributos a recuperar ou compensar	RS	424.812,11
> Adiantamentos a fornecedores	RS	68.283,21
> Adiantamentos a terceiros	RS	260.000,00
> Títulos e valores mobiliários	RS	752.000,00
> Cartas de consórcio não contempladas	RS	3.804,88

1.4 - ESTOQUES

Engloba os valores relativos a estoques mantidos para venda no curso normal dos negócios, bem como estoques que se encontram no processo produtivo para posterior venda, e ainda na forma de materiais ou bens de consumo que serão consumidos no processo produtivo, nos termos do tópico 4.11.c do Pronunciamento CPC PME (R1), a que se atribui o valor total de **RS28.059.178,69** (Vinte e oito milhões, cinquenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), abaixo discriminado:

> Estoques	RS	28.059.178,69
------------	----	---------------



ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Recuperanda COMERCIAL MILHO BRASIL LTDA. é investida da empresa CAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., conforme se infere da décima alteração contratual apresentada no ID de nº 82217471 e registrada na JUCEMG em 14 de fevereiro de 2017, com quadro societário que pode ser assim detalhado:

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social da sociedade é de R\$ 1.870.000,00 (Um Milhão Oitocentos e Setenta Mil Reais), divididos em 1.870.000 (Um Milhão Oitocentas e Setenta Mil) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (Um real), subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, na forma abaixo discriminada:

QUOTISTAS:	QUOTAS	%	VR.SUBSC.	VR.INTEGRAL
CAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	1.864.600,00	99	1.864.600,00	1.864.600,00
RODRIGO JOSE DE FREITAS	5.400,00	1	5.400,00	5.400,00
TOTAL.....	1.870.000,00	100	1.870.000,00	1.870.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios quotistas é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



ATIVO DA COMERCIAL MILHO BRASIL

Em 30/04/2020, os ativos da Recuperanda são constituídos em 97% pelo grupo de contas do Ativo Circulante:



Em 30/04/2020, o Ativo Circulante possui como principais componentes:

- A conta de Estoques que representa 46% do total deste grupo do Ativo e registra o saldo de R\$ 18.245 mil. Conforme informado no Laudo de Avaliação de 31 de agosto de 2019, inserido através do ID de nº 82221679 esta rubrica engloba valores relativos a estoques mantidos para a venda no curso normal dos negócios, bem como estoques que se encontram no processo produtivo para posterior venda, e ainda na forma de materiais ou bens de consumo que serão consumidos no processo produtivo. Considerando a relevância do saldo, se faz imperioso a apresentação detalhada dos saldos conforme solicitado pela Perícia no ID 109211967.

- A conta de Clientes que registra o saldo de R\$ 18.423 mil, sendo 46% do Ativo Circulante. A Recuperanda não possui registrada a Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, sendo recomendável a sua avaliação e apresentação à Perícia dos saldos vencidos a mais de 180 dias, conforme solicitado pela Perícia em ID 109211967.





O Ativo Permanente registra o saldo de R\$ 1.060 mil, sendo os Investimentos o item de maior relevância no total deste grupo do Ativo da Recuperanda, conforme abaixo apresentado:

ATIVO PERMANENTE - R\$ Mil	CUSTO	DEPRECIÇÃO	SALDO LÍQUIDO
Investimentos			
Títulos e Valores Mobiliários	755	-	755
Bens em Operação			
Máquinas e Equipamentos	360	(79)	281
Móveis e Utensílios	39	(17)	22
Equipamentos de Telefonia e Informática	87	(89)	(2)
Imobilizado em curso (carta de consórcio)	4	-	4
	<u>490</u>	<u>(185)</u>	<u>305</u>
TOTAL ATIVO PERMANENTE	1.245	(185)	1.060



A Recuperanda informa através do relatório "Demonstrações Contábeis Encerradas em 30/04/2020", que:

"Os Ativos Imobilizados, em uso ou em curso, estão contabilizados pelo seu custo histórico de aquisição, em valores que não excedem seus respectivos valores justos para o uso."

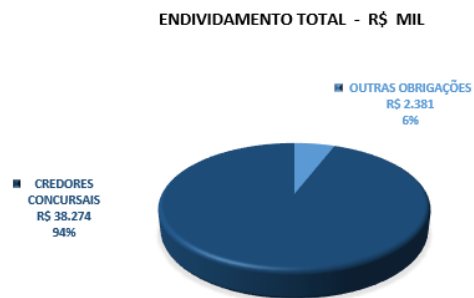
Conforme informado no Laudo de Avaliação de 31 de agosto de 2019, inserido através do ID nº 82221679, a Recuperanda apresentou relação dos itens do imobilizado, de forma quantitativa. Os bens do imobilizados não foram apresentados em valores, analiticamente.

A Recuperanda não apresentou as composições analíticas gerenciais de todas as contas que compõem os saldos do Ativo, Passivo e Resultado para o período em análise. Solicita-se à Recuperanda a apresentação de cronograma de envio das mesmas conforme pendências parciais apresentadas no Termo de Diligência encaminhado por e-mail pela Perícia em 21 de outubro de 2019 e ratificado a solicitação pela Perícia no ID nº 109211967.



ENDIVIDAMENTO

O Endividamento total da Recuperanda é composto em 94% pelo saldo de Credores Concurtais:



INFORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS

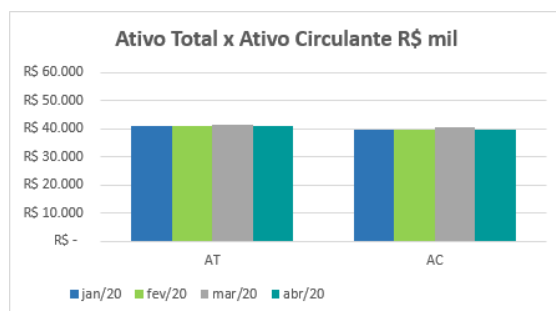
Apresentação do Balanço Patrimonial da COMERCIAL MILHO BRASIL LTDA. em 30 de abril de 2020 comparativo ao mês anterior:

ATIVO					PASSIVO						
	30/04/2020	V%	H%	31/03/2020	V%		H%	31/03/2020	V%		
CIRCULANTE	39.940	97%	-1%	40.396	97%	CIRCULANTE	2.381	6%	-16%	2.840	7%
DISPONIBILIDADES	621	2%	43%	434	1%	FORNECEDORES	2.326	6%	-17%	2.797	7%
CLIENTES	18.423	45%	0%	18.496	45%	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	17	0%	-18%	20	0%
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.046	3%	-2%	1.065	3%	OBRIGAÇÕES FISCAIS E PARCELAMENTOS	38	0%	70%	22	0%
TRIBUTOS A COMPENSAR	648	2%	0%	647	2%						
ESTOQUES	18.245	44%	-4%	18.971	46%						
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	957	2%	22%	783	2%						
NÃO CIRCULANTE	1.076	3%	1%	1.060	3%	NÃO CIRCULANTE	38.274	93%	0%	38.274	92%
DEPÓSITOS JUDICIAIS	15	0%	100%	-	0%	CREDORES CONCURSAIS	38.274	93%	0%	38.274	92%
INVESTIMENTOS	755	2%	0%	755	2%						
IMOBILIZADO	490	1%	0%	490	1%						
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	(185)	0%	0%	(185)	0%	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	361	1%	6%	342	1%
						CAPITAL SOCIAL	1.870	5%	0%	1.870	5%
						ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	2.700	7%	0%	2.700	7%
						LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(4.228)	-10%	0%	(4.228)	-10%
						RESULTADO DO PERÍODO	19	0%	-6014%	(0)	0%
TOTAL DO ATIVO	41.016	100%	-1%	41.456	100%	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.016	100%	-1%	41.456	100%



Análise do Ativo

Em 30 de abril de 2020, o Ativo da Recuperanda possui como principal componente o Ativo Circulante que representa 97% do Ativo total, sendo este grupo constituído em 92% pelas contas de Clientes e Estoques.



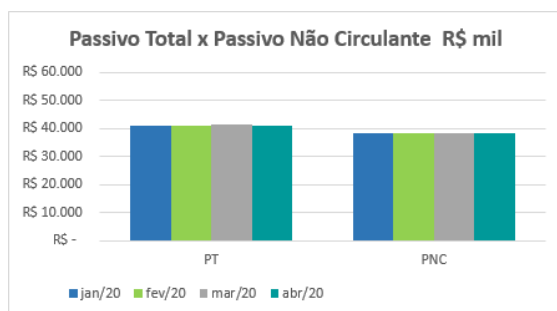
Já o Ativo Não Circulante possui 71% do saldo composto pelos Investimentos e 29% em Imobilizações.

A Recuperanda não apresentou comentários sobre as principais variações ocorridas nos saldos do Ativo no período em análise.



Análise do Passivo

Em 30 de abril de 2020, o Passivo da Recuperanda é composto em 6% pelas obrigações a curto prazo (Passivo Circulante); em 93% pelas obrigações a longo prazo (Passivo Não Circulante); e em 1% pelo Patrimônio Líquido.



Os Credores Concursais montam em R\$ 38.274 mil e representam 94% do total de exigibilidades da Recuperanda. De acordo com a Lista de Credores divulgada pela Administradora Judicial, através do ID nº 95211461, os saldos por Classe podem ser resumidos conforme abaixo:

Classe de credores	Valor em R\$	%
Classe I - Trabalhista	R\$ 3.124,78	0%
Classe II - Garantia Real	R\$ 1.850.728,00	5%
Classe III - Quirografários	R\$ 36.362.877,59	95%
Classe IV - ME e EPP	R\$ 57.329,60	0%
Total	R\$ 38.274.059,97	

O Patrimônio Líquido é composto por: Capital Social em R\$ 1.870 mil; Adiantamento para Futuro Aumento de Capital em R\$ 2.700 mil; prejuízos acumulados em R\$ 4.228 mil e lucro do exercício até a data-base em R\$ 19 mil.

A Recuperanda não apresentou comentários sobre as principais variações ocorridas nos saldos do Passivo no período em análise.



Análise do Resultado do Exercício

Apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício da COMERCIAL MILHO BRASIL LTDA em 30 de abril de 2020 comparativo ao mês anterior:

	Demonstração do Resultado									
	Resultado Mensal					Resultado Acumulado Anual				
	30/04/2020	V%	H%	31/03/2020	V%	30/04/2020	V%	H%	31/12/2019	V%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.414	100%	-30%	4.845	100%	16.795	100%	-82%	90.808	100%
Custos dos Produtos Vendidos	(3.186)	-93%	-27%	(4.387)	-91%	(15.618)	-93%	-82%	(87.406)	-96%
RESULTADO BRUTO	228	7%	-50%	459	9%	1.177	7%	-65%	3.403	4%
DESPESAS OPERACIONAIS										
Administrativas e Gerais	(179)	-5%	-64%	(503)	-10%	(1.087)	-6%	-81%	(5.845)	-6%
Despesas Tributárias/ Tributos Diferidos	(2)	0%	-87%	(14)	0%	(24)	0%	-89%	(216)	0%
Total Despesas Operacionais	(181)	-5%	-65%	(517)	-11%	(1.111)	-7%	-82%	(6.061)	-7%
Custos e despesas operacionais sobre receita líquida	99%			101%		100%			103%	
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	47	1%	-180%	(58)	-1%	65	0%	-102%	(2.658)	-3%
Receita financeira	2	0%	-96%	61	1%	84	0%	-92%	1.048	1%
Despesa Financeira	(30)	-1%	-29%	(42)	-1%	(131)	-1%	-96%	(3.230)	-4%
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ	19	1%	-148%	(39)	-1%	19	0%	-100%	(4.840)	-5%
Provisão para Contribuição Social e IRPJ	-	0%	0%	-	0%	-	0%	-100%	(27)	0%
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	19	1%	-148%	(39)	-1%	19	0%	-100%	(4.867)	-5%



O Resultado de 30 de abril de 2020 apurou lucro líquido de R\$ 19 mil, contra prejuízo líquido no mês anterior no valor de R\$ 39 mil. Já no acumulado em 2020 houve lucro líquido de R\$ 19 mil.

O Resultado Bruto registrou 7% das receitas líquidas de vendas em 30 de abril de 2020 contra 9% do mês anterior.

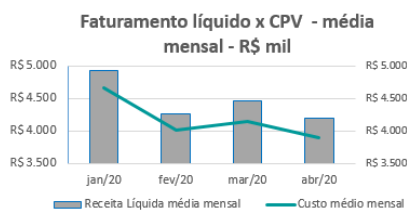
Os custos e despesas operacionais representam 99% da receita líquida em 30 de abril de 2020 contra 101% do mês anterior.

A Recuperanda não apresentou comentários sobre as principais variações ocorridas nos saldos do Resultado do Exercício no período em análise.

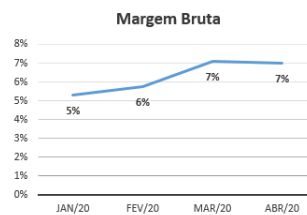


EVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO

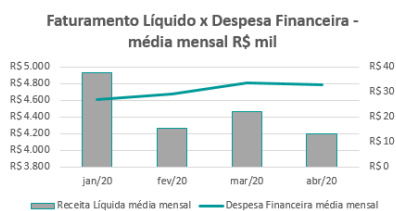
Observa-se evolução no faturamento líquido médio mensal em linha com a evolução do custo do produto vendido média mensal:



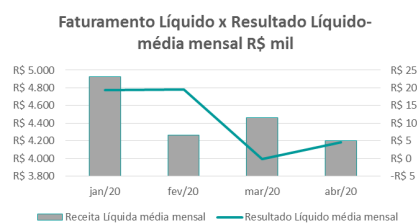
A evolução da margem bruta demonstra que a Recuperanda vem praticando preços de vendas superiores aos custos, sem margem negativa:



Adicionalmente, é possível observar que não há oscilação significativa das despesas financeiras em relação ao faturamento do período em análise.



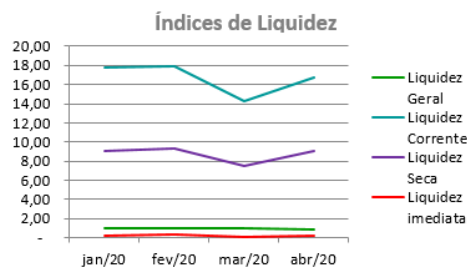
Nota-se que o resultado líquido não oscila em linha com o faturamento do período, isso ocorre devido aos gastos operacionais de registros não pontuais.



ANÁLISE FINANCEIRA

Índices de Liquidez

ÍNDICES PARA ANÁLISE FINANCEIRA	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20
Liquidez Geral	0,98	0,98	0,98	0,98
Liquidez Corrente	17,77	17,94	14,23	16,77
Liquidez Seca	9,06	9,33	7,54	9,11
Liquidez imediata	0,23	0,34	0,15	0,26



Liquidez geral – Indica a capacidade de pagamento de obrigações de curto e longo prazo, com recursos ativos também de curto e longo prazo, não sendo considerados os ativos fixos. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a empresa não se encontra em condições favoráveis, uma vez que, não possui recursos suficientes para liquidar suas obrigações.

Liquidez corrente – Indica a disponibilidade de recursos de curto prazo para pagamentos de dívidas também de curto prazo. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda se encontra em condição desfavorável, não havendo uma margem de segurança com seus recursos de curto prazo para liquidar suas obrigações também de curto prazo.

Liquidez seca – Índice que é, ainda, mais conservador por excluir do ativo circulante os estoques. Tomam-se como base os itens monetários e que possuem prazo certo de recebimento para medir a situação financeira da empresa. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda necessita melhorar sua capacidade de geração de caixa para honrar com suas obrigações de curto prazo, sem necessitar captar recursos de terceiros.

Liquidez Imediata – Índice considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações de curto prazo. A Recuperanda apresenta este índice baixo, não havendo disponibilidade suficiente para quitar a cada R\$ 1,00 de dívida. Para efeito de análise, trata-se de um índice sem muito realce, uma vez que as obrigações vencem em datas variadas, embora de curto prazo (1 a 360 dias).

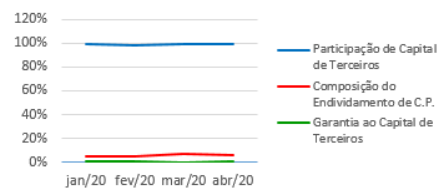


ANÁLISE FINANCEIRA

Indicadores de Estrutura de Capital

INDICES DE ENDIVIDAMENTO	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20
Participação de Capital de Terceiros	99%	99%	99%	99%
Composição do Endividamento de C.P.	6%	5%	7%	6%
Garantia ao Capital de Terceiros	1%	1%	1%	1%

Indicadores de Estrutura de Capital



Participação de Capital de Terceiros - Indica qual a "dependência" dos negócios em relação a recursos de terceiros (bancos, fornecedores, recursos trabalhistas, tributários etc.). Uma participação próxima a 100% denota extrema dependência de capital de terceiros para a geração de lucros. O ideal é que esta participação seja igual ou inferior a 60%.

Composição do Endividamento de CP – Indica a representatividade das obrigações de curto prazo em relação às obrigações totais da Recuperanda.

Garantia ao capital de terceiros – Indica a proporção entre o Capital Próprio e o Capital de Terceiros, ou seja, demonstra a política de obtenção e aplicação de recursos adotada pela empresa. O resultado indica o comportamento do patrimônio líquido (recursos próprios) em relação ao capital de terceiros.

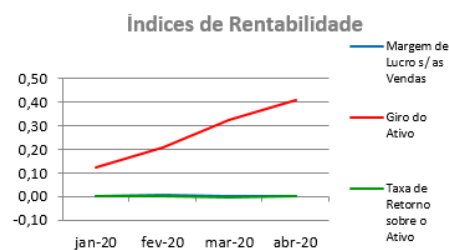


ANÁLISE ECONÔMICA

Os índices econômicos mostram qual a rentabilidade dos capitais investidos, ou seja, quanto rendeu os investimentos, identificando o grau de êxito econômico da empresa.

Índices de Rentabilidade

Índices de Rentabilidade	jan-20	fev-20	mar-20	abr-20
Margem de Lucro s/ as Vendas	0,00	0,00	0,00	0,00
Giro do Ativo	0,12	0,21	0,32	0,41
Taxa de Retorno sobre o Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00



Margem de lucro sobre vendas (Rentabilidade líquida das vendas) - Indica quanto à empresa obtém de lucro, para cada 100 unidades monetárias vendidas. O resultado superior ou igual a 1 indica que a Recuperanda vem operando seu faturamento com margem de lucro positiva. O resultado inferior a 1 indica uma condição desfavorável, uma vez que, a margem de vendas praticada não é suficiente para cobrir suas atividades operacionais.

Giro do ativo - Indica o volume de vendas praticado pela empresa em relação ao capital total investido, ou seja, mensura a eficiência na utilização do ativo para a geração de receitas. Mostra quantas vezes o ativo girou no período. Geralmente, o valor do giro do ativo pode variar entre zero e infinito. Entretanto, valores entre 0,5 a 5 são mais comuns, resultados inferiores a esse intervalo, mostra o baixo giro do ativo.

Taxa de Retorno sobre o Ativo - Representa o retorno que o ativo total investido oferece. É a relação entre a quantidade de dinheiro ganho (ou perdido) como resultado de um investimento e a quantidade de dinheiro investido. O resultado superior ou igual a 1 indica que a Recuperanda vem conseguindo obter retorno superior ou igual ao total investido.



ANÁLISE DINÂMICA

Em consonância com as Demonstrações Contábeis apresentadas pela Recuperanda em 30 de abril de 2020, demonstram-se abaixo, os números apurados dos valores de Necessidade de Capital de Giro –NCG, Capital de giro – CDG e Tesouraria – T, através da utilização das seguintes equações:

$NCG - \text{Necessidade de capital de giro} = \text{Ativo Operacional} - \text{Passivo Operacional}$

$CDG - \text{Capital de Giro} = \text{Passivo Não Circulante} - \text{Ativo Não Circulante}$

$T - \text{Tesouraria} = \text{Ativo Financeiro} - \text{Passivo Financeiro}$

Demonstram-se abaixo, os números apurados dos valores de:

Necessidade de Capital de Giro (NCG) – “É quando, no ciclo financeiro, as saídas de caixa ocorrem antes das entradas de caixa, o ativo operacional é maior que o passivo operacional e a empresa cria uma necessidade de aplicação permanente de fundos. Quando está negativa, a NCG demonstra que o passivo operacional tornou-se maior que o ativo operacional, constituindo-se em fontes de fundos para a empresa.”

Capital de Giro (CDG) - “É utilizado para financiar a NCG, financiar aplicações permanentes, como terrenos, edifícios, máquinas, imobilizações financeiras e certos itens do realizável a longo prazo. O CDG negativo demonstra que o ativo permanente é maior que o passivo permanente, significando que a empresa financia parte de seu ativo permanente com fundos de curto prazo.”

Tesouraria (T) - demonstra se a Recuperanda vem buscando o equilíbrio financeiro para oferecer auxílio ao Capital de Giro (CDG). A Tesouraria (T) negativa informa que a Recuperanda encontra-se em “efeito tesoura”, isso ocorre quando o recurso Disponível do Ativo, não é suficiente para cobrir a NCG, sendo necessário buscar recursos de terceiros para liquidar suas operações de curto prazo, uma vez que, o CDG (capital próprio) tem pouco contribuído para sanar seu endividamento total.

Utilizando o Modelo de Fleuriet, foram consideradas as seguintes possibilidades de classificações dos tipos de estrutura e situação financeira, sendo esses tipos adotados pela Perícia para análise da Recuperanda:

Graficamente, a situação financeira é a seguinte:



R\$ mil	31/03/2020	30/04/2020	31/03/2020	30/04/2020
CDG				
Ativo não circulante	1.060	1.076		
Passivo não circulante	38.616	38.635		
	37.556	37.559	(+)	(+)
NCG				
Ativo operacional	39.962	39.320		
Passivo operacional	2.840	2.381		
	37.122	36.938	(+)	(+)
T				
Ativo financeiro	434	621		
Passivo financeiro	-	-		
	434	621	(+)	(+)

TIPOS DE ESTRUTURAS E SITUAÇÃO FINANCEIRA				
TIPO	CDG	NCG	T	SITUAÇÃO
I	(+)	(-)	(+)	EXCELENTE
II	(+)	(+)	(+)	SÓLIDA
III	(+)	(+)	(-)	INSATISFATÓRIA
IV	(-)	(-)	(+)	ALTO RISCO
V	(-)	(-)	(-)	MUITO RUIM
VI	(-)	(+)	(-)	PÉSSIMA

No período em análise atual, verificou-se que a situação financeira da Recuperanda está classificada como Tipo II – Sólida, justificada pelo Capital de Giro (CDG) positivo o que significa que os recursos próprios da Recuperanda têm grande potencial de cobrir seu endividamento total, aliado ao saldo da Tesouraria (T) positiva, ocasionado pela ausência de passivo financeiro (empréstimos e financiamentos no curto prazo). A Necessidade de Capital de Giro (NCG) é garantida pelos recursos próprios aplicados principalmente no Ativo Circulante através das contas de Estoques e Clientes.



Conclusão

Das análises dos registros contábeis da COMERCIAL MILHO BRASIL LTDA foi verificado lucro líquido mensal em 30 de abril de 2020 de R\$ 19 mil e lucro líquido acumulado até a referida data de R\$ 19 mil.

O principal representante das obrigações da Recuperanda são os Credores Concursais no montante de R\$ 38.274 mil que equivalem a 94% da totalidade das exigibilidades da empresa. O Patrimônio Líquido registra saldo de R\$ 361 mil.

O gerenciamento da necessidade de capital de giro está proporcionando recursos disponíveis na tesouraria, porém ainda insuficientes para cobrir as obrigações, o que obriga a empresa a encontrar maneiras de solucionar o financiamento de seu ciclo operacional.

Cabe destacar que não foram apresentadas pela Recuperanda diversas das informações solicitadas pela Perícia através do e-mail enviado em 21/10/2019, e reforçado através de petição datada em 18/03/2020, conforme ID 109211967.

Tendo em vista que diversos documentos requeridos pela Perita e pela Administradora Judicial ainda não foram apresentados pela Recuperanda, requer à V.Exa. a intimação da Recuperanda para que apresente mensalmente à Perita nomeada e à Administradora Judicial as respostas aos questionamentos a seguir enumerados, o qual será utilizado para subsidiar o relatório mensal de atividades da Recuperanda, conforme abaixo mencionado:

→ Do questionário mensal apresentar:

❖ Do Resultado Operacional mensal

- Sobre o desempenho do faturamento da Recuperanda, informando resumidamente:
 - ✓ Justificativa da variação mensal da receita líquida;
 - ✓ Justificativa da variação da margem bruta;
 - ✓ Justificativa de eventos não usuais ocorridos nas deduções da receita bruta;
 - ✓ Justificativa da variação mensal do custo em relação ao mês anterior;
 - ✓ Justificativa da variação mensal das despesas operacionais, acima de 20% (positivo ou negativo) em relação ao período anterior;
 - ✓ Comentar se houve outras receitas e despesas operacionais relevantes.
- Comentar a evolução do resultado financeiro acima de 20% (positivo ou negativo), sejam as receitas e despesas financeiras, em relação ao período anterior.



❖ **Do Balanço Patrimonial mensal**

- Apresentar Balancete analítico e razão auxiliar.
- Apresentar as justificativas das variações ocorridas nos saldos por tipos de contas do Ativo e Passivo que excederem 20% (positivo ou negativo) em relação ao mês anterior. Vale observar que a variação justificada deve contemplar o motivo da evolução em linhas gerais dos grupos de ativos circulantes e não circulantes, passivos circulantes e não circulantes, bem como, o Patrimônio Líquido.
- Apresentar o "Aging List" para os saldos do Contas a Receber, conforme quadro abaixo:

Aging List	30/06/2019
Total a vencer	
Total vencidos até 30 dias	
Total vencidos de 31 até 90 dias	
Total vencidos de 91 até 180 dias	
Total vencidos acima de 180 dias	
Total bruto do Contas a Receber	
(-) PCLD	
Total líquido do Contas a Receber	

- Apresentar a movimentação dos saldos dos Ativos não circulantes, por grupo de conta, informando saldo inicial, adições, baixas e depreciação/ amortização. O saldo inicial parte de 31/12/2018, para os casos de baixa com terceiros, informar a listagem analítica e o motivo de sua ocorrência.
- Apresentar a movimentação mensal do quadro de empregados da Recuperanda e/ou terceirizados, por empresa do grupo, informando posição inicial (partir de dezembro de 2018), admissões, demissões e posição final, referente a empregados ativos e afastados. Informações baseadas no CAGED.
- Apresentar mutações mensais no patrimônio líquido, detalhadamente por evento e justificativas, caso aplicável.
- Atualizar alterações de filiais, endereços comerciais e alterações societárias/contratuais, caso aplicável.

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, com o auxílio da i. Perita judicial, apresenta o Relatório Mensal de atividades relativo ao mês de abril/2020 e requer a intimação da Recuperanda para apresentar mensalmente os documentos e justificativas acima enumerados.

INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administradora Judicial
Rogeston Inocêncio de Paula
OAB/MG 102.648

UNE ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
Perita Judicial Contábil – CNPC: 1169
Juliana Conrado Paschoal
Contadora – CRC MG-093914/O-2

